

para 09/10/2021 a 26/10/2021, concedido através da Portaria nº 593/2021, de 09/09/2021, publicada no DOE nº 34.694, de 10/09/2021. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 19 de outubro de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 718128

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 3035 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 500252/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/931128-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101382/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3876 de 16/10/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 3876 de 16 de outubro de 2012, que aposentou MARIA DO CARMO VIEIRA DE FRANÇA, Mat. 604860/1, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986, c/c o V. Acórdão nº.16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº. 5.351/86 c/c o art. 32 da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; 140, inciso III da Lei nº. 5.810/94; art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94, c/c o art. 94, §2º da LC nº 039/2002, com redação dada pela LC nº 044/2003 e Anexo I da Lei 7.107/2008; art. 131, §1º, inciso VIII da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 9.585,29 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$ 2.900,68
Aulas Suplementares	R\$ 1.218,29
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 50% Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	R\$ 160,89 R\$ 293,84
Gratificação pela Escolaridade	R\$ 2.320,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 2.691,06
Total de Proventos	R\$ 9.585,29

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de novembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 3876/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717999

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 3037 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 518440/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/984872-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101487/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 0821 de 14/05/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 0821 de 14 de maio de 2013, que aposentou CELIA MARIA DE SOUZA BRAGA, Mat. 213403/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 40, §5º da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº. 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº. 5.351/1986, c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; o art. 32, da Lei da Lei nº. 7.442/2010; cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 33 da Lei nº 7.442/10; art. 131, §1º, inciso VIII da Lei Estadual nº. 5.810/1994, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 9.366,94 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$ 3.002,22
Aulas Suplementares	R\$ 900,67
Gratificação de Magistério	R\$ 390,29
Gratificação Progressiva	R\$ 1.951,44
Adicional de Tempo de Serviço 50%	R\$ 3.122,32
Total de Proventos	R\$ 9.366,94

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de junho de 2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 0821/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717993

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET AP Nº 3036 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 500081/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/984827-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101488/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 3902 de 17/10/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 3902 de 17 de outubro de 2012, que aposentou JANETE RAIOL DE MELO, Mat. 415510/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 40, §5º da Constituição Federal/1988, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº. 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº. 5.351/1986, o art. 32, parágrafo único da Lei da Lei nº. 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X da Lei Estadual nº. 5.810/1994, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 8.591,06 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$ 2.886,78
Aulas Suplementares	R\$ 692,83
Gratificação Educação Especial	R\$ 1.789,80
Adicional de Tempo de Serviço 60%	R\$ 3.221,65
Total de Proventos	R\$ 8.591,06

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de novembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 3902/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717994

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 015/2021

Data: 08/10/2021

Valor Global: R\$ 30.190,68 (trinta mil e cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o serviço de fornecimento de 390 (trezentos e noventa) contas de e-mails com capacidade de 5GB e 10GB por caixa postal, conforme Proposta Comercial nº 0258/2021 da CONTRATADA.

Fundamento Legal:

Art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 189/2021 - IGEPREV

- Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV
- Unidade Gestora para execução da despesa: - 840201 - IGEPREV
- Programa do PPA 2020/2023: - 1508 - Governança Pública
- Classificação Funcional Programática: - 09.131.1508-8233 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública;
- Fonte de Recursos: - 0261002877 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;
- Natureza da despesa: - 339140 - Serviços de Tecnologia da Infor. e Com. - PJ

Razão Social: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP nº 66.820-000.

Ordenador: FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se. FRANKLIN CONTENTE

Ordenador de despesa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2021

Número da Dispensa: 015/2021

Data: 08/10/2021

Ordenador: FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 718502